



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## **LEI N° 1887/2018**

**APROVADO EM 21/11/2018**

**SANCIONADA EM 21/11/2018**

### **EMENTA:**

Dá Denominação a logradouro Público.



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**LEI N.1887/2018**

Dá Denominação a logradouro  
Público.

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito  
Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

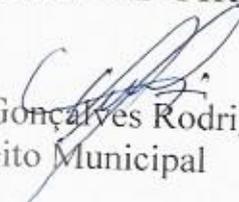
**FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O logradouro público hoje Estrada Municipal 484, início  
(esquina do lixão) da Avenida Airton Espíndola Corral no Bairro Passo da Vila  
até a esquina da estrada municipal nº466 (acesso Passo do Fio), a partir da  
vigência dessa Lei, passará denominar-se "**Nadir Carvalho da Silva**".

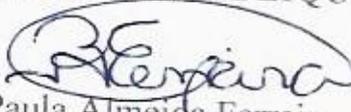
Parágrafo Único – O mapa em anexo é parte integrante desta Lei.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,**  
**EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

  
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Paula Almeida Ferreira  
Secretária Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**LEI N.1887/2018**

Dá Denominação a logradouro  
Público.

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito  
Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

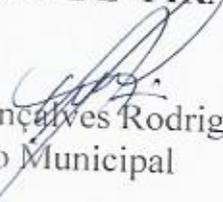
**FAÇO** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O logradouro público hoje Estrada Municipal 484, início  
(esquina do lixão) da Avenida Airton Espíndola Corral no Bairro Passo da Vila  
até a esquina da estrada municipal nº466 (acesso Passo do Fio), a partir da  
vigência dessa Lei, passará denominar-se "**Nadir Carvalho da Silva**".

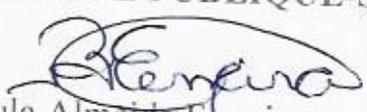
Parágrafo Único – O mapa em anexo é parte integrante desta Lei.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,**  
**EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

  
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Paula Almeida Ferreira  
Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-2764  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395  
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 52 /2018.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO PÚBLICO.**

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art.1º**- O logradouro público hoje Estrada Municipal 484, início (esquina do lixão) da Avenida Airton Espíndola Corral no Bairro Passo da Vila até a esquina da estrada municipal nº 466 (acesso Passo do Fio), a partir da vigência dessa Lei, passará a denominar-se "NADIR CARVALHO DA SILVA"

**Parágrafo Único**- O mapa em anexo é parte integrante desta Lei.

**Art.2º**- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE PIRATINI, EM**

**APROVADO**

Em 21/11/18

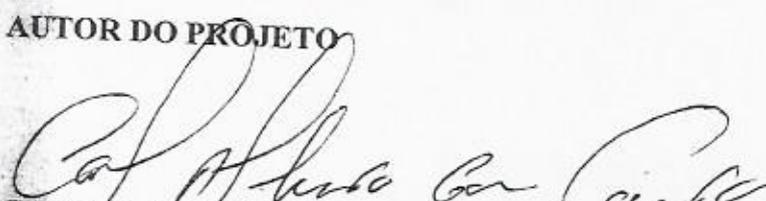
Manoel Rodrigues  
Presidente

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

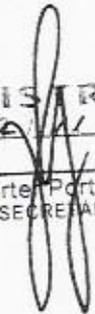
**POR UNANIMIDADE**

**AUTOR DO PROJETO**

  
**CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO**  
VEREADOR PDT

**REGISTRADO**

Em 12/11/18

  
Jimmy Carter Porto Gonçalves  
SECRETÁRIO

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000  
"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.







# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395  
e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

NADIR CARVALHO DA SILVA, agricultor, nasceu em 17 de Maio de 1949, na localidade do Passo da Vila, Primeiro Distrito de Piratini, filho de Henrique Garcia da Silva e Leonarda Carvalho Silva, era casado com Valdani Azevedo da Silva com quem teve 4(quatro) filhos Cátia Rejane Azevedo da Silva, Rosa Maria Azevedo da Silva, Leonardo Azevedo da Silva e Marcelo Azevedo da Silva. Faleceu em 28 de novembro de 1993, uma pessoa dedicada e sua família, após o falecimento de seu pai, dedicou-se a cuidar de sua mãe e dos irmãos, tinha o prazer de ajudar as pessoas não só da sua família mas também de ajudar os parentes e amigos, muitas vezes deixava de fazer o próprio trabalho na propriedade para ajudar as outras pessoas, a plantação de eucalipto que hoje existe na área do lixão municipal foi feito por ele sua esposa e filhos, pessoa simples honesto e trabalhador, era muito querido por seus vizinhos e parentes e tinha uma coisa que gostava de fazer, tocar violão e cantar.

Gostava de fazer serenatas na casa dos vizinhos e parentes, uma pessoa muito alegre e do bem. Sempre vestido de bombacha, bota e lenço no pescoço a seu pedido foi sepultado vestido com as pilchas gaúcha.

Ainda jovem juntamente com seu pai, trabalhou vendendo areia para a construção civil da cidade e para a construção da atual ponte localizada no Passo da Vila, areia essa que tirava do Rio Piratini menor, Passo da Conceição e Passo do Fio.

  
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO  
Vereador





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395  
e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

## COMISSÃO DE PARECERES

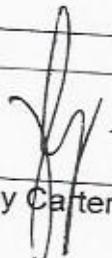
Parecer sobre o Projeto de Lei do Poder Legislativo N° 52/2018.

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei N° 52/2018, que **"DÁ DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO PÚBLICO."**

Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Altino Aléxis Reyes de Matos- Presidente da Comissão  
Vereador do PP

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Jimmy Carter Porto Gonçalves- Membro da Comissão  
Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Lourenço Silva- Membro da Comissão  
Vereador do PT

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Carlos Alberto Gomes Caetano – Suplente  
Vereador do PDT

Piratini, de 2018.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395  
**RECEBIDO**  
 21 NOV 2018  
 William Narmo de Oliveira Borges  
 DIRETOR

Fone: (53) 3257-2764  
 e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
 Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)  
 Emenda Modificativa n°. 02/2018.

Câmara Municipal de Piratini  
 Proposta pelo Vereador: **ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS**  
 Projeto de Lei n°. 34/2018 – Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, e dá Outras Providências.  
 Origem: Poder Executivo

Pela presente e na forma regimental desta Casa, **REQUEIRO**, seja modificado o Anexo de Ações, Metas e Prioridades, do Projeto de Lei em epígrafe, Órgão: 07 – Secr.M.Cultura,Desporto e Turismo, o qual passa a ter a seguinte redação:

Retira Valor

ACÕES	META	VALOR
01 – Custeio e manutenção dos serviços administrativos e técnicos da secretaria.	Proporcionar condições adequadas de atendimento.	R\$ 559.000,00

Acrescenta Valor

ACÕES	META	VALOR
35 – Apoio a atividades religiosas.	Contribuir para a promoção de eventos religiosos	R\$ 5.000,00

**APROVADO**

Em 21/11/18

Manoel Rodrigues  
 Presidente

JUSTIFICATIVA:  
 Em Plenário.

Sala das Sessões,  
 Piratini, 21 de novembro de 2018.

**REGISTRADO**

Em 21/11/18

Jimmy Carter de M. Gonçalves  
 SECRETÁRIO

**ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS**  
 Vereador do Progressistas

**POR  
UNANIMIDADE**

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro CEP: 96490-000  
 "Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capita da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.

